



ANEXO II

IMR – INDICADOR DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INDICADOR Nº 01 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o efetivo cumprimento dos serviços , conforme do Termo de Referência, verificando a execução integral e qualidade dos serviços
Meta a cumprir	100%
Instrumento de medição	Conferência local.
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal de contrato e responsáveis pelos departamentos.
Periodicidade	A cada solicitação do serviço
Mecanismo de cálculo	Será verificada as atividades realizadas e descontado conforme tabela.
Início da Vigência	Conforme Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	1) 95% até 100% das atividades realizadas com qualidade: 100% do valor mensal; 2) 80% até 94,99% das atividades realizadas com qualidade: 98% do valor mensal; 3) 60% até 79,99% das atividades realizadas com qualidade:95% do valor mensal; 4) abaixo de 60% das atividades realizadas com qualidade:90% do valor mensal.
Sanções	Abaixo de 80% das atividades realizadas – multa de 5% sobre o valor mensal; Abaixo de 60% das atividades realizadas – multa de 10% sobre o valor mensal.
Observações	Para ajuste de pagamento não será necessário a abertura de processo administrativo. Para a aplicação das multas acima estabelecidas será garantida a ampla defesa e o contraditório.



ANEXO III - TERMO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, A Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura da Universidade Federal do Amapá **ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório acima identificado, que a Empresa, realizou a visita técnica para conhecimento da infraestrutura institucional que será o local de realização do serviço de manejo dos RSS e de laboratórios.

Firmam este documento, as partes envolvidas.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2020.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa (identificação, endereço, email, telefone)

Apresentamos nossa proposta de preço para executar o objeto do Preço...../2020. Em nossos preços, estão inclusos todos os custos, tais como: mão de obra, taxas, impostos, insumos, equipamentos, etc.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qty.	P. Unit.	P. Total
1	Coleta, transporte, e destinação final ambientalmente adequado dos RSS e de laboratórios de ensino e pesquisa, incluindo fornecimento de recipientes e contêineres que serão utilizados no acondicionamento dos resíduos dos Grupos A e E; B e D	Lt	178.155

1. Lista de materiais a serem utilizados na coleta do material no Campus Marco Zero;
2. Identificação do responsável técnico da empresa (formação e inscrição no órgão fiscalizador da categoria);
3. Quantitativo de pessoas envolvidas na coleta;

Assinatura e identificação do responsável pela proposta



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, com sede na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001/81, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. Júlio Sá de Oliveira, nomeado pela Portaria nº de de de 200. , publicada no DOU de de de , portador da RG nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº , RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta de lixo, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão. ..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Contratada (razão social, CNPJ, endereço, contato, representante)					
Item	Especificação	Und	Qnt (kg)	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Manejo de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e de Laboratórios	Lt	178.155		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Amapá.

3.2. Não existem órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será autorizada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, portanto não haverá IRP.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador do serviço.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador do serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador do serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

651. Liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

652. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

671. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

672. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

673. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

674. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

691 Por razão de interesse público; ou

692 A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s)
legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)